

AMIANTO

| DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 12/2009/A, DE 28 DE JULHO

EXEMPLO DE CÓDIGOS LER: 17 06 01—MATERIAL DE ISOLAMENTO, CONTENDO AMIANTO
17 06 05—MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONTENDO AMIANTO

Pretende proceder à remoção de produtos com amianto. O que deve fazer?

1º

Notificar a Inspeção Regional do Trabalho, pelo menos 30 dias antes, do inicio dos trabalhos.

2º

Elaborar o **Plano de Trabalhos** que deve ser aprovado pela Inspeção Regional do Trabalho.

3º

Ter em atenção as condições de transporte:

- Embalagens fechadas e apropriadas, com informação “Contém amianto”.

Ou, pesquisar os operadores licenciados para fazer o transporte no Portal dos Resíduos, separador Operadores.

4º

Encaminhar para destino final licenciado.

PORTAL DOS RESÍDUOS

<http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

	Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã - Apartado 140 - 9900-014 Horta
	+ 351 292 207 300
	residuos.dra@azores.gov.pt